

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 925/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Guilherme Soares de Oliveira.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:639F6683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/08/2022. Edição 3197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 925/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Guilherme Soares de Oliveira
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



Jander Raposo da Silveira
ASSINATURA DO PRESIDENTE

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
APROVADO EM

04 AGO 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

Jander Raposo da Silveira
Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Guilherme Soares de Oliveira
Guilherme Soares de Oliveira

Vereador Proponente

11219194-1

20/10/79

ANA BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA

JOSE ANTONIO DE MATOS OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DOS S ARAUJO

RIO DE JANEIRO

22/08/1980

C.NASC LIV 145 FLS 83

TERM 4860 C 1 N. FRIBURGO RJ

[Handwritten signature]